LEI Nº779/91

"Aprova planta do prolongamento da Rua Professora Naytheres de Resende."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aprovada a planta do prolongamento da Rua Professora Naytheres de Resende, na zona urbana da cidade,conforme respectiva planta devidamente autenticada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art.2º - A infra-estrutura do prolongamento ficará sob a responsabilidade do proprietário do referido loteamento.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 2 de dezembro de 1991.

Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal

Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal